



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI N° 1826, de 05 de dezembro de 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.500,00 E DÁ RECURSOS.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.001.2001 -Manutenção dos serviços da Câmara Municipal	R\$ 1.500,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no artigo anterior a redução da rubrica orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.001.2002 – Manutenção do Prédio da Câmara	
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.500,00

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de dezembro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal